

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 752/71 - Reautuado em 06-04-94
INTERESSADO : André Rubens Didone
ASSUNTO : Indicação docente - IMES de São Caetano do Sul
RELATOR : Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
PARECER CEE Nº 251/94 - CETG - "D" APROVADO EM 04-05-94
COMUNICADO AO PLENO EM 01-06-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica André Rubens Didone para lecionar, a partir de março de 1994, as disciplinas "Desenvolvimento Sócio-Econômico" e "Sistemas Econômicos e Políticos Comparados", no Curso de Ciências Econômicas.

1.2 APRECIÇÃO

o interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

A vista do exposto, aprova-se a presente indicação de André Rubens Didone para lecionar "Desenvolvimento Sócio-Econômico" e "Sistemas Econômicos e Políticos Comparados", no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 28 de abril de 1994.

a) *Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sa*
Relator

PROCESSO CEE Nº 752/71

PARECER CEE Nº 251/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Mário Ney Ribeira Daher, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Raphaela Carrozzo Scardua.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 1994.

a) Cons. Nicolau Torcamano
Vice-Presidente no exercício da Presidência - CETG